

Resolução nº : 204/2003
Protocolo nº : 403306/00
Origem : MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Interessado : MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RENASCENÇA e Secretaria de Estado dos Transportes – SETR/DER, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do Parecer nº 17179/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal de Contas.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente